

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 132/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. III, “f” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 398/2025, processo digital nº 41611/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE BATERIA PARA COMPOR O FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMPO MOURÃO, EDIÇÃO 2025, NOS DIAS 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2025, conforme descrito na requisição de compras nº 522/2025, através da empresa **INSTITUTO DE BATERIA VERA FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ nº 96.170.733/0001-43), com sede na Rua Ministro Ferreira Alves, nº 656, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060, representada por VERA LUCIA FIGUEIREDO (CPF nº 856.307.058-49), no valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

Campo Mourão, 28 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

